

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º ANULAR a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º CONCEDER a promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em razão do cumprimento da decisão exarada nos autos do Processo nº 5138419-10.2017.8.13.0024 e Nota de Diligência/Procuradoria nº. 394/2019, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência. Belo Horizonte, aos 27 de agosto de 2019.

MAURÍCIO ABREU SANTOS

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I (a que se referem os arts. 1º e 2º da PORTARIA FUNED Nº 054/2019)

Table with columns: NOME, MASP, ADM, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, PUBLICAÇÃO, VIGÊNCIA. Rows include EDVANE SANTOS SILVA with various career levels and dates.

ANEXO II (a que se refere o art. 3º da PORTARIA FUNED Nº 054/2019)

Table with columns: NOME, MASP, ADM, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, VIGENCIA. Rows include EDVANE SANTOS SILVA with various career levels and dates.

30 1266943 - 1

PORTARIA FUNED N.º 051, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre providências para a Progressão após a conclusão do estágio probatório de servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo de que trata os arts. 17 e 20, da Lei N.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, considerando o disposto nos artigos 17 e 20 da Lei N.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005, Resolve:

Art. 1º Fica formalizado, conforme disposto no artigo 17 c/c com o artigo 20 da Lei N.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a progressão após a conclusão do estágio probatório, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência. Belo Horizonte, aos 27 de agosto de 2019.

MAURÍCIO ABREU SANTOS

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO ÚNICO

Large table with columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARGO, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI N.º 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 (NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA). Rows include ALEF DICKINSON SANTOS DE MIRANDA, ALEXANDRE CORREA PEREIRA, ANA PAULA MACHADO DE JESUS, etc.

PORTARIA FUNED N.º 052, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre providências para a Progressão após a conclusão do estágio probatório de servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo de que trata o art. 17, parágrafo único, da Lei N.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, considerando o disposto nos artigos 17 e 20 da Lei N.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005, Resolve:

Art. 1º Fica formalizado, conforme disposto no artigo 17 c/c com o artigo 20 da Lei N.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a progressão após a conclusão do estágio probatório, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência. Belo Horizonte, aos 27 de agosto de 2019.

MAURÍCIO ABREU SANTOS

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO ÚNICO

Large table with columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARGO, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI N.º 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 (NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA). Rows include ALIETE SILVA DA COSTA, DANIEL MIRANDA MARNS, NUBIA DE JESUS CUNHA, etc.

30 1266895 - 1

PORTARIA FUNED N.º 050, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre providências para a Progressão após a conclusão do estágio probatório de servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo de que trata o art. 17, parágrafo único, da Lei N.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, considerando o disposto nos artigos 17 e 20 da Lei N.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005, Resolve:

Art. 1º Fica formalizado, conforme disposto no artigo 17 c/c com o artigo 20 da Lei N.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a progressão após a conclusão do estágio probatório, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência. Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2019.

MAURÍCIO ABREU SANTOS

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO ÚNICO

Table with columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARGO, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI N.º 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 (NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA). Rows include ALANA VITOR BARBOSA, PRYSCILA RODRIGUES DA COSTA.

30 1266893 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial N.º 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: RETIFICA o ato de AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO do(s) servidor(es):

Table with columns: Unidade, Masp, Servidor, Publicado em, Onde se lê, Leia-se, Cargo. Rows include CSSI, HJPII, HRBJA, HRJP, IRS.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial N.º 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG n.º 22 de 25/4/2003, ao(s) servidor(es):

Large table with columns: Unidade, Masp, Servidor, Meses, Quinquênio, A partir de, Cargo. Rows include ADC, HCM, HGV, HJPII, HJPII, HMAL, HRBJA, HRJP, etc.

